



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ  
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 2.165 DE 16, DE MAIO DE 2023

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 33.595,52 (Trinta e três Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Desenv. Social e da Família, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o **montante R\$ 33.595,52 (Trinta e três Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

|                           |                                                 |               |
|---------------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| 02.                       | PODER EXECUTIVO                                 |               |
| 02.04.00                  | SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.          |               |
| 02.04.00.08.244           | ASSISTENCIA COMUNITARIA                         |               |
| 02.04.00.08.244.0014      | GESTAO DOS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL      |               |
| 02.04.00.08.244.0014.2040 | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO FIXO – PSB ESTADUAL |               |
| 3.3.90.30 FICHA: 497      | MATERIAL DE CONSUMO                             | R\$ 33.595,52 |

**Valor Total do Crédito R\$ 33.595,52**

**Art. 2º** - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no **Valor R\$ 33.595,52 (Trinta e três Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** de 2022.

**Art. 3º** - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 16 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ALCINO BILAC MACHADO  
A certificação digital pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



Alcino Bilac Machado  
Prefeito Municipal